



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 45/2021
CONTRATO: 302/2021
PROCE. ADMINISTRATIVO: 334/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 302/2021, Dispensa nº
45/2021, QUE TEM COMO OBJETO:
A CONTRATAÇÃO DO CISMEPAR
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE
APOIO DIAGNÓSTICO PARA
PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE - SUS, CONF. ARTIGO 57,
II, PARAGRAFO 2º DA LEI
8.666/1993.

Contrato nº. 315/2020
Dispensa de Licitação nº. 024/2020
Processo Administrativo nº. 085/2020

TERMO ADITIVO DE PRAZO

I

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARANAPANEMA
- CISMEPAR, já qualificados no contrato em epígrafe, que tem por
objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE COMPLEMENTARES DE MÉDIA
COMPLEXIDADE PARA OS PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO - UPA, celebram o presente termo aditivo de prazo nos
termos do Art. 57, II, §2º da Lei nº 8666/1993, que passará a
ser regido pelas seguintes cláusulas e condições.

II

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO DO ATO

Celebra-se o presente Termo de Aditivo de Prazo, tendo em vista
que entendemos se tratar de uma prestação de serviço continuado
a ser fornecido pelo Município, já que por meio do presente
contrato são fornecidos plantões médicos de Clínico Geral à
Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h de Ibiporã, atendendo
aos pacientes tanto do Município de Ibiporã como de cidades
vizinhas. Tal contratação é de extrema importância para manter



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

os serviços de Urgência e Emergência, visto que esses serviços persistem de forma ininterrupta, por isso é necessária a continuidade para que não haja desassistência a população, conforme Comunicação Interna nº 791/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer nº 230/2022 da Procuradoria Geral do Município.

III

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** o prazo de vigência do referido contrato, para mais 12 meses, até o dia 01/10/2023, nos termos do Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8666/1993.
- **Acrescentar** ao valor do Contrato a **importância de R\$ 3.124.200,00** (Três milhões, cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) para fazer frente ao período a ser renovado.

IV

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data aposta no final.

V

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 302/2021 da Dispensa de Licitação nº 45/2021.

VI

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

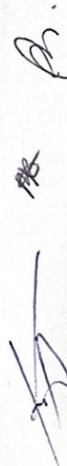
A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.

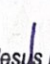
Ibiporã, 20 de Setembro de 2022.


JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
CONSORCIO INTERM. DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR

LEILIANE DE JESUS L. VILLAR
Secretaria Municipal de Saúde


Ricardo de Jesus Furquim
Fiscal do Contrato


Leiliane de Jesus De M. L. Vilar
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021
Ibiporã - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Roberta de Almeida Simões
Fiscal do Contrato

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Testemunha

KEMIL EL KADRI
Testemunha